



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 038/2021

De 22 de março de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247/2021, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas de Capital

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6366 | R\$ | 3.000,00 |
| SUBTOTAL | R\$ | 3.000,00 |

| | | |
|--------------|------------|-----------------|
| TOTAL | R\$ | 3.000,00 |
|--------------|------------|-----------------|

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

| | | |
|---|------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6364 | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6364 | R\$ | 2.000,00 |
| SUBTOTAL | R\$ | 3.000,00 |

| | | |
|--------------|------------|-----------------|
| TOTAL | R\$ | 3.000,00 |
|--------------|------------|-----------------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 22 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.